



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 03/2013

### Subvenção Econômica à Inovação na Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Catarinense

#### FAPESC – FINEP - Seleção Pública PROGRAMA TECNOVA/SC

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC torna público através da presente Chamada o **Programa TECNOVA/SC – Subvenção Econômica à Inovação na Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Catarinense**, e convida as microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Estado de Santa Catarina, a apresentarem, individualmente, projetos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, processos, insumos e/ou serviços que promovam a inovação no âmbito empresarial e contribuam significativamente para o aumento de competitividade da microempresa e empresa de pequeno porte catarinense em âmbito nacional e/ou internacional.

#### 1. OBJETIVO

A presente Chamada para seleção pública visa conceder recursos de Subvenção Econômica (recursos não reembolsáveis) para a pesquisa e desenvolvimento de produtos, serviços, insumos, equipamentos e/ou processos inovadores associados a claras oportunidades de mercado, ao incremento de faturamento e/ou lucratividade, geração de emprego e renda, e ao aumento de competitividade das empresas proponentes, nas áreas e temas a seguir:

#### 2. ÁREAS E TEMAS

Serão apoiados projetos de inovação nas áreas descritas no quadro abaixo e nos temas definidos no Anexo 01 desse Edital, até o valor global de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais):

Áreas Temáticas	Alocação Global de Recursos
Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás; Saúde.	R\$ 9.000.000,00
Inovação, diversificação e competitividade na indústria catarinense (Setores: eletrometalmecânico, indústria de móveis e artefatos de madeira, indústria têxtil e do vestuário, indústria de plásticos e embalagens, cadeia produtiva de alimentos).	R\$ 13.500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.500.000,00</b>

O resultado da proposta a ser apresentada nesta Seleção Pública, ao final do período de sua execução (até 24 meses), deverá estar em condições de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP (Fonte Federal) até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC (Fonte Estadual) até o limite de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) totalizando o montante desse Programa de Subvenção até o limite global de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais).

Até 40% (quarenta por cento) dos recursos globais do Programa serão dedicados a temas relacionados a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás, e, Saúde. O percentual restante (60%) será aplicado em projetos relacionados à Inovação, diversificação e competitividade da indústria catarinense (setores: eletrometalmecânico, indústria de móveis e artefatos de madeira, indústria têxtil e do vestuário, indústria de plásticos e embalagens, cadeia produtiva de alimentos).

Caso haja recursos remanescentes em alguma das duas áreas temáticas, estes serão somados e redistribuídos na outra área temática. Caso haja disponibilidade orçamentária além do total inicial de R\$ 22.500.000,00 a Diretoria da FAPESC poderá, em até 30 dias após a divulgação do resultado final, aprovar a contratação de outras propostas classificadas.

Serão contemplados, dentre as empresas qualificadas e ordenadas em ordem decrescente de avaliação (conforme item 7), pelo menos uma empresa de cada mesorregião (conforme Anexo 2) do território catarinense. Caso não haja propostas classificadas que atendam os requisitos mínimos de qualificação em alguma mesorregião, os recursos remanescentes serão aplicados nas demais propostas classificadas segundo ordem de classificação geral.

Serão contratadas, por meio deste processo de seleção, no mínimo 40 e no máximo 75 propostas.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR

São elegíveis microempresas e empresas de pequeno porte (faturamento até R\$ 3.600.000,00 – três milhões e seiscentos mil reais) com sede no Estado de Santa Catarina, que atendam às seguintes condições:

- a) possua receita operacional bruta anual apurada no exercício anterior (2012):
  - inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresas, ou;
  - superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para Empresas de Pequeno Porte.
- b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2011;
- c) situação ativa no ano de 2012 e 2013 (considera-se pessoa jurídica INATIVA aquela que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano calendário);
- c) ter objeto social, na data de divulgação da presente Seleção Pública, que contemple atividade operacional relacionada com o tema da proposta;
- d) não possuir projeto de subvenção econômica em nome da empresa ou do coordenador do projeto em andamento junto a FAPESC. (considera-se projeto de subvenção econômica em andamento, todo projeto aprovado pela FAPESC, que se encontre em fase de contratação ou devidamente contratado, que ainda não esteja concluído por meio de aprovação formal de relatório técnico e de prestação de contas final por parte da FAPESC).
- f) não tenha sido contratada na Seleção Pública MCT/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010.
- g) garanta o oferecimento de Contrapartida Financeira Mínima (CFM) conforme requerido na presente Seleção Pública e condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ou das atividades correspondentes.

Para efeito dessa Chamada Pública, considera-se empresa catarinense a organização econômica com finalidade de lucro, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração em Santa Catarina.

## 5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Cada empresa proponente poderá integrar apenas uma proposta, sendo que, observada a apresentação de mais de uma proposta por empresa, todas as propostas serão eliminadas.

A empresa beneficiária deverá realizar as atividades do projeto no território nacional. Excepcionalmente, atividades de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas fora do País.

As atividades a serem custeadas com recursos solicitados à FAPESC/TECNOVA-SC bem como as atividades custeadas por meio de recursos de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas.

O valor total da proposta consiste no somatório do valor solicitado à FAPESC/TECNOVA-SC com o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias. A FAPESC somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos FINEP/FAPESC do presente Programa de Subvenção Econômica como gastos no projeto a partir da data da publicação da contratação no Diário Oficial do Estado – DOE.

### 5.1 - Valor solicitado à FAPESC/TECNOVA-SC e contrapartida a ser apresentada

Os recursos financeiros serão destinados a projetos de desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos novos ou significativamente aprimorados, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, na forma de Subvenção Econômica, em que a empresa proponente é a principal responsável pela solução de desenvolvimento e gestora dos recursos do projeto.

O valor solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

As proponentes deverão aportar Contrapartida Financeira Mínima (CFM) de acordo com seu porte, conforme especificado no quadro abaixo:

Porte	Faturamento Bruto em 2012	Contrapartida financeira mínima a ser aportada sobre o valor solicitado (CFM)
Microempresa	Faturamento bruto inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)	5%
Empresa de Pequeno Porte	Faturamento bruto superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)	10%

As propostas que não observarem os limites acima especificados quanto ao valor solicitado e a contrapartida financeira mínima exigida serão eliminadas da Seleção Pública.

### 5.2 - Prazo de execução do projeto

O projetos deverão ter prazo de execução máximo de até 24 meses, contados a partir da publicação do contrato de subvenção econômica no Diário Oficial do Estado – DOE.

### 5.3 – Coordenador técnico e principais profissionais envolvidos na proposta

O coordenador do projeto e os profissionais responsáveis pela condução do mesmo devem ter vínculo direto com a empresa proponente (sócios ou empregados) comprovado através de cópia de contrato de trabalho, anotação em carteira de trabalho ou contrato social.

### 5.4 - Orçamento do projeto – Itens financiáveis TECNOVA/SC

Os recursos da subvenção econômica só poderão ser utilizados para despesas de custeio, do projeto de inovação aprovado, compreendendo os seguintes itens:

- a) Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física (STPF) – Serviços prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, contratadas temporariamente para serviços de natureza eventual;
- b) Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ) – Serviços prestados por pessoa jurídica, devidamente legalizada, tais como: locação de equipamentos, despesas de patenteamento, certificação, testes, análises, dentre outros de necessidade do projeto;
- c) Despesas com Material de Consumo – Todo material utilizado no projeto que em razão de usos, perde sua identidade física ou características individuais e tem durabilidade prevista limitada;
- d) Salários e encargos da equipe de P&D, destinados exclusivamente para atividades essenciais ao projeto de inovação (\*). **A remuneração de sócios não é aplicável;**
- e) Diárias, exclusivamente para a equipe executora do projeto para despesas com alimentação e hospedagem, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto Estadual Nº. 1.127/08.
- f) Despesas com locomoção e passagens (aérea e terrestre) exclusivamente para a equipe executora do projeto;
- g) Despesas com a tramitação de pedidos de patente.

(\*) Os encargos com os desligamentos de novos contratados não poderão ser inseridos na solicitação de recursos da proposta.

O Programa é específico para apoiar o desenvolvimento de produtos inovadores. Portanto, os recursos da subvenção econômica não podem ser utilizados para despesas com:

- a) Projetos baseados em trabalhos de assistência técnica, construção de plantas piloto e revisões de literatura;
- b) Pagamento de pró-labore ou outras formas de remuneração a sócios;
- c) Pagamento de despesas de rotina como serviços gerais, segurança, luz, água, telefone (celular e fixo), internet, correios, reprografia e similares;
- d) Apoio para atividades de rotina ou administrativa;
- e) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, que exerçam atividades de apoio na empresa;
- f) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- h) Construção de imóveis;
- i) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, bem como de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- j) Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária;
- l) Publicidade;
- m) Despesas com alimentação e coffee break.

## 5.5 – Recursos e Itens de Contrapartida Financeira Obrigatória

O valor de Contrapartida Financeira Mínima (CFM) deverá ser aportado em conta específica do projeto, quando do pagamento das parcelas Subvenção Econômica, em igual proporcionalidade, e poderá ser utilizado para realização de despesas de custeio e de capital, desde que associadas à execução de atividades do projeto.

As despesas com recursos de contrapartida, nos valores mínimos estabelecidos conforme porte da empresa, podem ser alocadas às seguintes atividades, além das já elencadas no item 5.4.:

- prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto, processo ou serviço a ser desenvolvido;
- participação em eventos que não sejam de natureza técnica;
- aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;
- obras e reformas de qualquer natureza relacionadas ao projeto proposto;
- aquisição de equipamentos, softwares e materiais permanentes diretamente relacionados ao projeto.

É expressamente vedado o custeio de conta de telefone, luz, água, locação de espaço físico para uso diverso das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como o pagamento de zeladores, secretárias e demais empregados que, claramente, não apresentem relação com as atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento proposto.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 6.1 - Encaminhamento das Propostas

A proposta deverá ser apresentada no “Formulário Eletrônico de Apresentação de Propostas” – FAP disponível na *PLATAFORMA FAPESC – Ciência, Tecnologia e Informação*, endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br>, a ser preenchido e enviado eletronicamente pela empresa proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo **Representante Legal** da Empresa conforme as instruções contidas no “Manual de Ajuda” da Plataforma e seguindo as orientações contidas nesta Chamada.

Ressalta-se que o proponente (Representante Legal) deve **possuir cadastro na Plataforma Lattes do CNPq** e que, caso não o tenha, o processo de validação deste cadastro poderá levar até 72hs, devendo o proponente atentar para este prazo de forma a não prejudicar a submissão da Proposta.

O formulário eletrônico conterá os elementos que formarão o plano de negócio da proponente e o plano de trabalho do projeto de subvenção econômica.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na Plataforma.

Será aceita uma única proposta por beneficiário. Uma vez submetida a proposta, via Formulário Eletrônico, não poderão ser feitas alterações.

Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintas, todas serão desclassificadas.

Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento do projeto, ainda que dentro do prazo. A proposta, uma vez enviada via Plataforma, será irretornável, não podendo ser alterada.

A proposta remetida fora do prazo de submissão não será aceita pela FAPESC. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

## 6.2 Documentos que acompanham a proposta

Deverão ser anexados na Plataforma FAPESC os seguintes documentos em formato.pdf (*portable document format*):

- Cópia do Ato Constitutivo e alterações registradas na Junta Comercial (Contrato Social),
- Documentação contábil: BALANÇO PATRIMONIAL (BP) de 2012 e BALANCETES de janeiro a maio de 2013.
- Registro referente ao Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Cópia de Alvará de Funcionamento da Empresa (válido)
- Comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à Empresa, conforme item 5.3
- Declaração de comprometimento de aporte de contrapartida financeira.

Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

Para fins de participação neste, as empresas, que por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida. Neste a documentação contábil é obrigatória e se não for apresentada causará a desclassificação da proposta.

## 7 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

- Etapa 1: Habilitação / Requisitos Formais
- Etapa 2: Avaliação de mérito das propostas
- Etapa 3: Análise conclusiva das propostas

### Etapa 1 – Habilitação / Requisitos Formais

Serão apreciados os dados cadastrais da proponente, bem como a aderência da proposta ao objetivo da presente Seleção Pública e ao tema selecionado para a sua submissão. Serão também avaliados os valores solicitados e aqueles oferecidos em contrapartida, e verificada a relação de documentos solicitados, conforme tabela abaixo:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade da Proponente (Itens 1, 2, 4 e 5 da Seleção Pública)
2	Atendimento aos valores limites solicitados (Item 5.1)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (Tabela Item 5.1)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (Item 5.2)
5	Preenchimento completo e envio do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) (Item 6.1) até a data limite da Chamada (Item 9)
6	Envio de documentação solicitada (Item 6.2)

As propostas não eliminadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2 – Avaliação de Mérito.

As propostas habilitadas nesta Etapa (Etapa 1 - Habilitação) serão divulgadas pelo site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital. Eventual Recurso Administrativo contestando o resultado desta Etapa deverá ser encaminhado de forma escrita e protocolado junto a FAPESC (endereço em quadro a seguir) em até 05 (cinco) dias corridos da divulgação. Na solicitação de Recurso Administrativo, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.



**Programa TECNOVA/SC - RECURSO ADMINISTRATIVO**

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina  
Rodovia SC 401 – km 01 – ParqTec Alfa – 5 andar  
Bairro João Paulo – Florianópolis – SC  
CEP 88030-000

**Etapa 2 – Avaliação de Mérito**

As propostas habilitadas na Etapa 1 serão analisadas por, no mínimo, dois analistas da FAPESC e/ou consultores AdHocs externos, segundo os seguintes critérios:

Ordem	Crítérios de Avaliação de Mérito	Peso
1	Conformidade ao objetivo (Item 1 e 2 da Seleção Pública)	3
2	Estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo	4
3	Grau de inovação para o mercado regional, nacional e/ou internacional e risco tecnológico	4
4	Capacitação técnica da equipe executora	4
5	Adequação da metodologia	3
6	Adequação da infraestrutura	2
7	Adequação do orçamento do projeto	1
8	Adequação do cronograma físico do projeto	1

Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) por cada analista, observando-se os pesos referentes a cada um deles. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética entre as análises de cada avaliador.

As propostas que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) e não obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro) em quaisquer dos quesitos de avaliação estarão habilitadas para a próxima etapa.

Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) a melhor nota no item 3 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);
- b) persistindo o empate, a melhor nota no Item 2 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);
- c) persistindo o empate, melhor nota item 4 (tabela critérios de Avaliação de Mérito);
- d) persistindo o empate, a proposta submetida com maior antecedência.

As propostas pré-selecionadas serão ranqueadas em ordem decrescente de notas e serão submetidas à Etapa 3 – Análise Conclusiva. Os resultados desta Etapa (Avaliação de Mérito) serão divulgadas pelo site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital. Eventual Recurso Administrativo contestando o resultado desta Etapa deverá ser encaminhado de forma escrita e protocolado junto a FAPESC (conforme endereço apresentado na Etapa I) em até 05 (cinco) dias corridos da divulgação. Na solicitação de Recurso Administrativo, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

**Etapa 3 – Análise Conclusiva**

As propostas classificadas na forma da Etapa 2 (Avaliação de Mérito) serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor do Programa TECNOVA-SC para Análise Conclusiva.

Poderá ser realizada, a critério da FAPESC, uma visita técnica as empresas proponentes, tendo por objetivo conferir os dados prestados pela proponente na proposta, especialmente a infraestrutura física e a equipe

executora apresentada, bem como outras informações relevantes prestadas pela proponente para o processo seletivo. Caso seja evidenciado que as informações prestadas no formulário eletrônico não correspondem à realidade da proponente, ou ainda, haja a constatação de outro fato impeditivo para a contratação, a empresa será eliminada do processo de seleção.

O Comitê Gestor do Programa poderá, a seu critério, realizar uma reavaliação do cronograma de desembolso e plano de trabalho da proposta visando melhor adequá-los ao fluxo de liberação de recursos do Programa e seu Orçamento Global, cabendo, neste sentido, a realização por parte da FAPESC de cortes e readequação orçamentária da Proposta.

No caso da avaliação por parte do Comitê Gestor do Programa sugerir a realização de cortes orçamentários, os mesmos não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor solicitado. Caso ocorra a recomendação de cortes superiores a este percentual, a proposta será automaticamente excluída do processo de avaliação.

As propostas pré-selecionadas nesta Etapa serão classificadas em ordem decrescente de notas. A referida ordem de classificação será submetida ao Comitê Gestor do Programa para sua homologação, respeitando-se:

- o montante global de recursos do Programa TECNOVA-SC (conforme Item 3 do presente Edital);
- o limite mínimo de 40 empresas e o máximo de 75 empresas;
- a contratação de pelo menos uma empresa por mesorregião do Estado de Santa Catarina conforme Item 3 da presente Seleção Pública;
- a distribuição de recursos financeiros por áreas temáticas, conforme descrito nos itens 2 e 3 da presente Chamada.

Serão eliminadas as propostas que apresentem impeditivos à aprovação, seja de ordem econômico-financeira ou outros fatores de ordem técnico-operacional.

Os resultados desta Etapa (Análise Conclusiva) serão divulgadas pelo site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital. Eventual Recurso Administrativo contestando o resultado desta Etapa deverá ser encaminhado de forma escrita e protocolado junto a FAPESC (conforme endereço apresentado na Etapa I) em até 05 (cinco) dias corridos da divulgação. Na solicitação de Recurso Administrativo, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 8. RESULTADOS

Os resultados preliminares referentes às etapas de seleção (Item 7) serão divulgados na Página da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) conforme cronograma apresentado nesta Seleção Pública e caberá as empresas interessadas a sua verificação para atendimento das ações subseqüentes necessárias.

A partir da divulgação do resultado da terceira Etapa (Análise Conclusiva), a fim de agilizar a contratação das empresas beneficiárias, as mesmas deverão encaminhar a documentação solicitada no Anexo 3 – Lista de Documentos para Contratação.

O envio da referida documentação não garante a contratação da proposta, pois as mesmas deverão atender a todos os requisitos para a contratação estabelecidos na presente Chamada.



## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
<b>Lançamento da Seleção Pública</b>	12/08/2013	FAPESC
Disponibilização do Formulário Eletrônico - Plataforma	15/08/2013	FAPESC
Término do prazo para envio das propostas – Plataforma	10/10/2013	Proponente
<b>Etapa 01 – Habilitação das Propostas</b>		
Comunicação das Propostas Pré-Selecionadas – Etapa 01	25/10/2013	FAPESC
Término do prazo para encaminhamento de recursos à Etapa 01	30/10/2013	Proponente
Término do prazo para resposta aos recursos – Etapa -01	15/11/2013	FAPESC
<b>Etapa 02 – Avaliação de Mérito das Propostas</b>		
Comunicação das Propostas Pré-Selecionadas – Etapa 02	29/11/2013	FAPESC
Término do prazo para encaminhamento de recursos à Etapa 02	04/12/2013	Proponente
Término do prazo para resposta aos recursos – Etapa 02	13/12/2013	FAPESC
<b>Etapa 03 – Análise Conclusiva</b>		
Término do período para realização de visitas as proponentes e discussão e adequação orçamentária das propostas	22/01/2014	FAPESC
Divulgação de Propostas Selecionadas	24/01/2014	FAPESC
Término do prazo para encaminhamento de recursos à Etapa 03	29/01/2014	Proponente
Término do prazo para resposta aos recursos – Etapa 03	14/02/2014	FAPESC
<b>Contratação</b>		
Período para Contratação das Propostas Selecionadas	A partir de 15/02/2014	FAPESC

O Resultado Final será divulgado no Site da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

## 9. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO

As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de 90 (noventa) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas neste prazo serão arquivadas.

Se houver atraso na contratação causado pela FAPESC, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

O montante da subvenção será pago em até 04 (quatro) parcelas semestrais, segundo cronograma de repasse a ser estabelecido pela FAPESC. Para o recebimento das referidas parcelas, a empresa deverá apresentar a prestação de contas técnica e financeira da parcela anterior, bem como demonstração de utilização e comprometimento dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho apresentado.

Caso qualquer das empresas já possua contrato anterior firmado com a FAPESC, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das obrigações da Empresa.

É condição prévia à contratação a apresentação dos documentos constantes do Anexo 3. A FAPESC poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes do Anexo 3.

A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- As beneficiárias ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- As beneficiárias ou seus sócios estiverem inadimplentes com a FAPESC ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela FAPESC.
- Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica.
- As beneficiárias não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público.
- As beneficiárias deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida nesta Seleção Pública ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto.
- As empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a FINEP, com o SEBRAE ou com a FAPESC, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2.063/2010.

A liberação de recursos depende de disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

## 11. BASE LEGAL

O Programa TECNOVA-SC é originário do Contrato de Transferência de recursos destinados à Subvenção Econômica, Referência FINEP 0519.12, decorrente da Carta Convite MCTI/FINEP N. 01.2012, e visa apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento de produtos e serviços realizados por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente, através de apoio financeiro na forma de Subvenção Econômica, de acordo com a Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005, e da Lei Estadual nº 14.328/2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.372/2009.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

Ao preencher o Formulário Eletrônico a proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

A Diretoria Executiva da FAPESC reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no Presente Edital.

Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Seleção Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [tecnovasc@fapesc.sc.gov.br](mailto:tecnovasc@fapesc.sc.gov.br)

São partes constituintes deste edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os seus Anexos:

ANEXO 1 – Áreas e Temas;

ANEXO 2 – Mesorregiões;

ANEXO 3 – Documentos para Contratação

### 13. GLOSSÁRIO

**Para fins da presente Chamada Pública, define-se:**

**Empresa Catarinense** – organização econômica instituída para a produção ou circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração em Santa Catarina.

**Microempresa** – a sociedade simples, a empresa ou o empresário, individual, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Empresa de Pequeno Porte** – a sociedade simples, a empresa ou o empresário, individual, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta de financiamento, uma receita operacional bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**Contrapartida** – Recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens e serviços desde que economicamente mensuráveis e comprováveis), efetivamente aportados ao projeto exclusivamente pela empresa beneficiária da subvenção econômica.

**Inovação** – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos e processos (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004).

**Subvenção econômica** – recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei no 10.973, de 02/12/2004, regulamentada pelo Decreto no. 5.563, de 11/10/2005, e da Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.372, de 09 de junho de 2009..

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

SERGIO LUIZ GARGIONI

Presidente da FAPESC

PAULO ROBERTO BORNHAUSEN

Secretário de Estado da  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico Sustentável – SDS/SC

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado de Santa Catarina

## ANEXO 01 - Áreas e Temas

### Área Temática Nacional:

- **Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs.** Temas: Desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas inovadores de comunicação, gestão e/ou produção, em especial, desenvolvimentos e inovações voltadas às áreas de saúde, educação, segurança pública, mobilidade urbana e governo eletrônico; Desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção, controle e/ou gestão com base em tecnologia de Autoidentificação; Desenvolvimento de projetos de circuitos integrados, componentes eletrônicos para mostradores e memórias, dispositivos optoeletrônicos, magneto eletrônicos, ferroelétricos e microeletromecânicos (MEMs).

- **Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás.** Temas: Desenvolvimento de equipamentos, materiais e/ou processos para geração de energia renovável, em especial processos e sistemas que contemplem benefícios socioambientais em suas regiões de instalação tais como sistemas de geração de energia que utilizem resíduos urbanos, industriais e/ou agroindustriais e mão de obra local; Desenvolvimento de soluções que envolvam ganhos de eficiência energética; Desenvolvimento de soluções que envolvam a geração de energia eólica e/ou solar e que favoreçam sua utilização e replicação em pequena escala; Desenvolvimento de soluções para exploração e desenvolvimento em campos off-shore de petróleo e/ou gás, incluindo modelagem de bacias, imageamento sísmico e aquisição e processamento de dados.; Desenvolvimento de plantas-piloto para obtenção de etanol de segunda geração a partir de biomassa e algas; Desenvolvimento de sistemas de tração elétrica, baterias e capacitores aplicados a veículos elétricos automotores, inclusive em versão híbrida.

- **Saúde.** Temas: Desenvolvimento de dispositivos de uso em saúde humana, com ênfase em implantáveis e considerados de importância estratégica para o Ministério da Saúde (MS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tais como marca-passos, cardioversores desfibriladores, próteses ortopédicas, dispositivos e equipamentos para o tratamento de doenças relacionadas ao sistema cardiovascular, respiratório e urológico; Desenvolvimento de equipamentos em saúde, com ênfase naqueles destinados a diagnóstico por imagens, diagnóstico in vitro, hemodiálise, acessórios e tecnologias para acessibilidade. Desenvolvimento de inovações que contribuam para a produção nacional de insumos, dispositivos, equipamentos, materiais, moléculas, biomarcadores, medicamentos e processos farmacêuticos ativos para uso no tratamento de doenças infecciosas, degenerativas e/ou genéticas.

### Área Temática Regional:

- **Inovação, Diversificação e Competitividade na indústria catarinense.** Temas: Desenvolvimento de dispositivos, materiais, equipamentos e/ou bens de capital inovadores, claramente capazes de fortalecer a qualidade, a inserção ou diversificação de produtos e/ou a competitividade do setor industrial catarinense, notadamente nos setores **eletrometalmecânico, industrial de móveis e artefatos de madeira, indústria têxtil e do vestuário e indústria de plásticos e embalagens**; Desenvolvimento de dispositivos, materiais, equipamentos ou sistemas de produção e/ou gestão que permitam a agregação de valor a produtos já existentes e/ou reflitam no aumento de eficiência produtiva para os setores industriais catarinenses elencados, contribuindo para o enfrentamento do processo de substituição da produção nacional pela concorrência das importações e na maior competitividade destes setores industriais no mercado nacional e/ou internacional.

- **Cadeia produtiva de alimentos** (agronegócios, vinicultura, agricultura familiar e maricultura/aquicultura) Temas: Desenvolvimento de pesquisas, dispositivos, materiais, equipamentos e/ou bens de capital inovadores, claramente capazes de fortalecer a qualidade, a inserção ou diversificação de produtos e/ou a competitividade da cadeia de alimentos catarinense; Desenvolvimento de pesquisas, dispositivos, materiais, equipamentos ou sistemas de produção e/ou gestão que permitam a agregação de valor a produtos já existentes e/ou reflitam no aumento de eficiência produtiva para o setor; Desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, materiais e ou sistemas de produção e/ou gestão ambientalmente favoráveis, que reflitam claramente na sustentabilidade econômica e socioambiental do setor.

**ANEXO 02**  
**MESORREGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MESORREGIÃO	MUNICÍPIO			
Grande Florianópolis	Águas Mornas	Canelinha	Palhoça	
	Alfredo Wagner	Florianópolis	Paulo Lopes	São José
	Angelina	Gov. Celso Ramos	Rancho Queimado	São Pedro de Alcântara
	Anitápolis	Leoberto Leal	Sto Amero da Imperatriz	Tabuleiro
	Antônio Carlos	Major Gercino	São Bonifácio	Tijucas
	Biguaçu	Nova Trento	São João Batista	
Norte Catarinense	Araquari	Guaramirim	Major Vieira	
	Balneário Barra do Sul	Irineópolis	Massaranduba	São Bento do Sul
	Bela Vista do Toldo	Itaiópolis	Monte Castelo	São Francisco do Sul
	Campo Alegre	Itapoá	Papanduva	Schroeder
	Canoinhas	Jaraguá do Sul	Porto União	Timbó Grande
	Corupá	Joinville	Rio Negrinho	Três Barras
	Garuva	Mafra	Santa Terezinha	

**ANEXO 02 - MESORREGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Continuação)**

Oeste Catarinense	Abelardo Luz	Entre Rios	Lindóia do Sul	
	Água Doce	Erval Velho	Luzerna	Saltinho
	Águas de Chapecó	Faxinal dos Guedes	Macieira	Salto Veloso
	Águas Frias	Flor do Sertão	Maravilha	Santa Helena
	Alto Bela Vista	Formosa do Sul	Marema	Santa Terezinha do Progresso
	Anchieta	Fraiburgo	Matos Costa	Santiago do Sul
	Arabutã	Galvão	Modelo	São Bernardino
	Arroio Trinta	Guaraciaba	Mondaí	São Carlos
	Arvoredo	Guarujá do Sul	Nova Erechim	São Domingos
	Bandeirante	Guatambú	Nova Itaberaba	São João do Oeste
	Barra Bonita	Herval d'Oeste	Novo Horizonte	São José do Cedro
	Belmonte	Ibiam	Ouro	São Lourenço do Oeste
	Bom Jesus	Ibicaré	Ouro Verde	São Miguel da Boa Vista
	Bom Jesus do Oeste	Iomerê	Paial	São Miguel do Oeste
	Caçador	Ipira	Palma Sola	Saudades
	Caibi	Iporã do Oeste	Palmitos	Seara
	Calmon	Ipuaçu	Paraíso	Serra Alta
	Campo Erê	Ipumirim	Passos Maia	Sul Brasil
	Capinzal	Iraceminha	Peritiba	Tangará
	Catanduvas	Irani	Pinhalzinho	Tigrinhos
	Caxambu do Sul	Irati	Pinheiro Preto	Treze Tílias
	Chapecó	Itá	Piratuba	Tunápolis
	Concórdia	Itapiranga	Planalto Alegre	União do Oeste
	Cordilheira Alta	Jaborá	Ponte Serrada	Vargeão
	Coronel Freitas	Jardinópolis	Presidente Castello Branco	Vargem Bonita
	Coronel Martins	Joaçaba	Princesa	Videira
	Cunha Porã	Jupia	Quilombo	Xanxerê
	Cunhataí	Lacerdópolis	Rio das Antas	Xavantina
	Descanso	Lajeado Grande	Riqueza	Xaxim
	Dionísio Cerqueira	Lebon Régis	Romelândia	



**ANEXO 02 - MESORREGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Continuação)**

MESORREGIÃO	MUNICÍPIO			
Serrana	Abdon Batista	Celso Ramos	Palmeira	
	Anita Garibaldi	Cerro Negro	Ponte Alta	
	Bocaina do Sul	Correia Pinto	Ponte Alta do Norte	Urupema
	Bom Jardim da Serra	Curitibanos	Rio Rufino	Vargem
	Bom Retiro	Frei Rogério	Santa Cecília	Zortéa
	Brunópolis	Lages	São Cristovão do Sul	
	Campo Belo do Sul	Monte Carlo	São Joaquim	
	Campos Novos	Otacílio Costa	São José do Cerrito	
	Capão Alto	Painel	Urubici	
Sul Catarinense	Araranguá	Gravatal	Nova Veneza	Siderópolis
	Armazém	Içara	Orleans	Sombrio
	Bal. Arroio do Silva	Imaruí	Passo de Torres	Timbé do Sul
	Balneário Gaivota	Imbituba	Pedras Grandes	Treviso
	Braço do Norte	Jacinto Machado	Praia Grande	Treze de Maio
	Capivari de Baixo	Jaguaruna	Rio Fortuna	Tubarão
	Cocal do Sul	Laguna	Sangão	Turvo
	Criciúma	Lauro Muller	Santa Rosa de Lima	Urussanga
	Ermo	Maracajá	Santa Rosa do Sul	
	Forquilha	Meleiro	São João do Sul	
	Garopaba	Morro da Fumaça	São Ludgero	
	Grão Pará	Morro Grande	São Martinho	

**ANEXO 02**  
**MESORREGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Continuação)**

	Agrolândia	Camboriú	Lontras	Rodeio
	Agronômica	Chapadão do Lageado	Luiz Alves	Salete
	Apiúna	Dona Emma	Mirim Doce	São João do Itaperiú
	Ascurra	Doutor Pedrinho	Navegantes	Taió
	Atalanta	Gaspar	Penha	Timbó
	Aurora	Guabiruba	Petrolândia	Trombudo Central
	Balneário Camboriú	Ibirama	Pomerode	Vidal Ramos
Vale do Itajaí	Balneário Piçarras	Ilhota	Porto Belo	Vitor Meireles
	Barra Velha	Imbuia	Pouso Redondo	Witmarsum
	Benedito Novo	Indaial	Presidente Getúlio	
	Blumenau	Itajaí	Presidente Nereu	
	Bombinhas	Itapema	Rio do Campo	
	Botuverá	Ituporanga	Rio do Oeste	
	Braço do Trombudo	José Boiteux	Rio dos Cedros	
	Brusque	Laurentino	Rio do Sul	

### ANEXO 03 – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos recursos TECNOVA-SC / FAPESC a empresa beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ofício de encaminhamento com a relação dos documentos mencionados na sequência.
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada.
- Cópia da Última Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
- Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias).
- Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal do Brasil.
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- Cópias do CPF e RG do responsável legal da empresa.
- Comprovante de residência do responsável legal da empresa.
- Cópia do vínculo empregatício ou funcional do coordenador do projeto aprovado. Se este for sócio proprietário deverá apresentar o contrato social da empresa e se for funcionário apresentar contrato de trabalho, anotações em carteira de trabalho ou holerite.
- Declaração ou Extrato da conta bancária com nome personalizado e fornecido pelo Banco com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto, nome e CNPJ da Empresa, nº da conta corrente, código/prefixo da agência bancária e nome da Chamada Pública. A conta bancária específica deverá ser cadastrada em 24 caracteres (nome abreviado da Empresa/TECNOVA/FAPESC ).

Os documentos exigidos deverão ser impressos, de forma legível, e encaminhados à FAPESC, para o seguinte endereço:

PROGRAMA TECNOVA-SC

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Rodovia SC 401 – Km 01 - módulo 12A, ParqTec ALFA, 5º andar

Bairro João Paulo - Florianópolis - SC - CEP 88030-000